



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BAIÃO

EM 07.04.21  
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199  
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA

PORTARIA Nº. 457/2021 – GP

**LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são pela Lei Orgânica Municipal e demais normas.

**CONSIDERANDO** a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art. 55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

**CONSIDERANDO** que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art. 55, § 1º, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

**CONSIDERANDO** que o servidor afastou-se do Município para buscar medicamentos, bolsas de sangue, oxigênio e levar materiais para a realização de exames do Hospital Municipal São Joaquim em Abaetetuba – Pará, Belém – Pará, Barcarena – Pará, e Cametá – Pará, no de 01/03/2021 á 01/03/2021, de 05/03/2021 á 05/03/2021, de 13/03/2021 á 13/03/2021, de 16/03/2021 á 16/03/2021, de 22/03/2021 á 22/03/2021, de 26/03/2021 á 26/03/2021 e de 31/03/2021 á 31/03/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **VICENTE XAVIER FARIAS JUNIOR** no cargo de Motorista, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) relativas ao Projeto de Viagem de n.º 067/2021, com destino á Abaetetuba – Pará, Belém – Pará, Barcarena – Pará, e Cametá – Pará.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
Prefeito Municipal